



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA-CONTRATO Nº 02/2017 DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Processo Licitatório nº236/2016
Pregão Presencial de Registro de Preços nº06/2016

CONTRATANTE:- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG, devidamente qualificado nos autos da Ata de Registro de Preços nº 034/2016.

CONTRATADA:- MERCEARIA MARCOPAN LTDA - ME devidamente qualificada nos autos da Ata de Registro de Preços nº 034/2016.

Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº 034/2016.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

O objeto o presente contrato é o fornecimento de: pães, destinados ao Setor de Patrimônio Material e Transporte – SPMT do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG , conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, e conforme Edital do **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 06/2016**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Terceira:- DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

I – Preço:

Cód. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Total Geral
00800	05	PÃO DE SAL (FRANCÊS) de 50 gramas	Kg	2.460	MARCOPAN	11,20	27.552,00
VALOT TOTAL.....							R\$ 27.552,00

II – Da quantidade: Necessário se faz a quantidade conforme quadro acima, perfazendo um valor global de **R\$ 27.552,00 (Vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

III- Da Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **363(Trezentos e sessenta e três) dias, iniciando-se na data de 02/01/2017 e encerrando-se na data de 31/12/2017**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

IV – Do pagamento: as condições de pagamento estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços 034/2016.

V – Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta das possíveis dotação orçamentária consignada nos **Programas: : 17.122.0021.2165 e Elemento: 3.3.90.30**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 034/2016.

Cláusula Quinta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS PENALIDADES

As condições de recebimento e as penalidades estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 034/2016.

Cláusula Sexta:- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A cada Ordem de Compra (Nota de Empenho) emitido em favor do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços nº 034/2016, será anexada junto à mesma uma nova carta-contrato depois de devidamente confirmado o aceite através de meio eletrônico ou fac-símile.

Cláusula Sétima: GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto do contrato, será realizado pela servidora do SAAE Sônia Roseni Costa, Matrícula nº 0039 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º -A servidora do SAAE Sônia Roseni Costa atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

Cláusula Oitava:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 034/2016.

Cláusula Nona:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 02 de janeiro de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo
-Órgão Gerenciador-

MERCEARIA MARCOPAN LTDA - ME
Sr. Evandeir dos Reis Teixeira
Sócio Administrador

Testemunhas:-

Maria das Graças F. Barros Goulart
RG nº M.2.182.826

Sônia Roseni Costa
RG nº 2.655.67